

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - EDITAL 41/2026**CONVOCAÇÃO CANDIDATOS - EDITAL 41/2026****CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES COLABORADORES DO CURSO FIC AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL 41/2026**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados no processo seletivo do Edital nº 41/GUAJARA-MIRIM/IFRO, de 27 de julho de 2026, para o preenchimento de vagas de professores colaboradores do **Curso Formação Inicial Agente de Combate às Endemias** vinculado ao Projeto Viva Saúde do IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

1. PROFESSOR FORMADOR: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Candidato	Colocação
Melina Ramana Bruce Irie	1º

2. PROFESSOR FORMADOR: POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÕES DE SAÚDE NO BRASIL

Candidato	Colocação
Kalipsya Sales Nunes	1º

3. PROFESSOR FORMADOR: DOENÇAS DE INTERESSE PARA A SAÚDE PÚBLICA E A ATUAÇÃO PREVENTIVA DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Candidato	Colocação
Bruno Aguiar de Oliveira	1º

4. PROFESSOR FORMADOR: MEDIDAS DE SANEAMENTO

Candidato	Colocação
Bruno Aguiar de Oliveira	1º

5. PROFESSOR FORMADOR: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Candidato	Colocação
Flávia Rodrigues de Araújo Durães *	1º

* De acordo com o item 8.5 do Edital, os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para atuar em outras funções, cursos ou componentes curriculares não indicados no momento da inscrição, desde que haja vagas remanescentes neste processo seletivo e seu perfil seja compatível com as necessidades dos cursos, respeitada a ordem de classificação dos candidatos com perfis correspondentes.

6. PROFESSOR FORMADOR: SEGURANÇA DO TRABALHO E NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

Candidato	Colocação
Bruno Aguiar de Oliveira	1º

7. PROFESSOR FORMADOR: ÉTICA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Candidato	Colocação
Jéssica Silva Félix Bastos Freire	1º

8. PROFESSOR FORMADOR: MANUTENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

Candidato	Colocação
Kalipsya Sales Nunes	1º

9. PROFESSOR FORMADOR: EPIDEMIOLOGIA E OS ASPECTOS RELACIONADOS À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL

Candidato	Colocação
Bruno Aguiar de Oliveira	1º

O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

É EXPRESSAMENTE **VEDADA a acumulação de bolsas** referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou do FNDE. O descumprimento dessa regra implicará a obrigação de restituir os valores recebidos indevidamente.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, entre os **dias 10 e 13 de agosto de 2026**, a documentação abaixo relacionada, para fins de cadastro e processamento dos pagamentos, conforme disposto no item 9.1 do edital. Para cada candidato(a) será disponibilizada uma pasta no Google Drive, na qual deverão ser inseridos os documentos solicitados:

- a) Termo de outorga devidamente assinado; (Modelo a ser fornecido pela Coordenação Geral);
- b) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atualizado;
- c) Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;
- d) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (Banco do Brasil);
- e) Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);
- f) Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);
- g) Currículo Lattes atualizado (PDF);
- h) No caso de servidor público, declaração confirmando que com o pagamento da bolsa do pesquisador não excederá o limite máximo de horas permitido e nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação).

Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mail inválidos, submissão de documentos não concluída e/ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O cronograma de prestação de serviços será enviado previamente aos(às) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente cumprida.

Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência do cancelamento de cursos ou da indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital Nº 41/2026/GJM-CGAB/IFRO, DE 27 de julho de 2026.

A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa ou por imprevistos orçamentários e financeiros.

A Coordenação do Eixo Educação em Saúde está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <vivasaude.educacao@ifro.edu.br>

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde e da Comissão Avaliadora.

Esta convocação entra em vigor na data de sua assinatura.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/08/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106980** e o código CRC **B6D107D0**.